



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

EDITAL PRPPG Nº 28/ 2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (2020.1)

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e três (3) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Área de concentração: Produção Animal
- Linhas de pesquisas: Nutrição Animal, Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal, e Forragicultura e Pastagens.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado e de Doutorado será regido por este edital e seus anexos disponíveis na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus de Ciências Agrárias da Univasf, e nos seguintes endereços eletrônicos da UNIVASF: <http://portais.univasf.edu.br/prppgi> e <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o portador de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou em áreas afins ou, declaração de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

matrícula no PPGCA. Em relação ao processo seletivo do doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado ou de declaração de defesa de mestrado afirmando que o mesmo já cumpriu com as suas obrigações com o programa de origem e que já deu entrada para obtenção do seu título de Mestre.

2.3. Serão disponibilizadas 11 vagas em nível de mestrado e 09 vagas em nível de doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:

Docentes	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Linha de pesquisa	E-mail
Edilson Soares Lopes Júnior	1	0	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	edilson.lopes@univasf.edu.br
João José de Simoni Gouveia	1	0	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	joao.gouveia@univasf.edu.br
Rafael Torres de Souza Rodrigues	1	1	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	rafael.rodrigues@univasf.edu.br
Daniel Maia Nogueira	1	0	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	daniel.nogueira@embrapa.br
Daniel Ribeiro Menezes	1	1	Nutrição Animal	daniel.menezes@univasf.edu.br
Gherman Garcia Leal de Araújo	1	1	Nutrição Animal Biotecnologia e Genética	gherman.araujo@embrapa.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

			Aplicadas ao Manejo Animal	
Gisele Veneroni Gouveia	1	1	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	gisele.veneroni@univasf.edu.br
Tadeu Vinhas Voltolini	1	1	Nutrição Animal Forragicultura e Pastagens	tadeu.voltolini@embrapa.br
João Virgínio Emerenciano Neto	1	1	Forragicultura e Pastagens	joao.emerencianoneto@univasf.edu.br
José Fernando Bibiano Melo	1	1	Nutrição Animal	jose.melo@univasf.edu.br
Elenice Andrade Moraes	1	2	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	elenice.moraes@univasf.edu.br
Total	11	9		

2.4. Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI será disponibilizada 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

2.5. Em atendimento à **Resolução 24/2019** de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI serão disponibilizadas 20% das vagas para Mestrado e 20% das vagas para Doutorado aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD). Os candidatos à reservas de cotas deverão informar esta opção no ato da inscrição preenchendo o anexo VI e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

- 2.6. Em atendimento à **Resolução 10/2017** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente a mesma pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.
- 2.7. Em atendimento à **Resolução 01/2019**, artigo 51, 3º (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, Lato ou Stricto Sensu da Univasf.
- 2.8. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.
- 2.9. O PPGCA não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.
- 2.10. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. **DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF):

Mestrado

- a) Formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.
- b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm.
- c) Cópia do Diploma de Graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

- d) Currículo com a produção dos últimos cinco anos (2015-2019), modelo *Lattes* do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do barema (Anexo II), com páginas numeradas. (Existem numeradores de PDF online.)
- e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- f) Cópia do RG e CPF, se brasileiros.
- g) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa.
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- j) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado.
- k) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (anexo IV).
- l) Proposta simples do projeto de dissertação. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas, excluindo-se a capa, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm, Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas); fonte Arial 10, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados esperados e Referências bibliográficas. O título do projeto deve ser o mesmo indicado no anexo IV.

Doutorado

- a) Formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.
- b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm.
- c) Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico e/ou Profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de curso de pós-graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

- d) Currículo com a produção dos últimos cinco anos (2015-2019), modelo *Lattes* do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do barema (Anexo II), com páginas numeradas. (Existem numeradores de PDF online.)
 - e) Cópia dos Históricos Escolares do(s) curso(s) concluído(s) (graduação e mestrado) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - f) Cópia do RG e CPF, se brasileiros.
 - g) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa.
 - h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
 - i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
 - j) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado.
 - k) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (anexo IV).
 - l) Proposta simples do projeto de tese. O projeto deverá conter até 06 (seis) páginas, excluindo-se a capa, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm, Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas); fonte Arial 10, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados esperados, Cronograma, Orçamento disponível para execução do projeto, Equipe executora do projeto e Referências bibliográficas. O título do projeto deve ser o mesmo indicado no anexo IV.
- 3.2. O orientador deverá ser, obrigatoriamente, membro do corpo docente do PPGCA (Permanente ou Colaborador) conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.
- 3.3. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e no endereço eletrônico do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>) até o dia 03 de fevereiro de 2020.
- 3.4. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 48 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).

3.5. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação por email aos candidatos e no endereço eletrônico do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>) conforme o cronograma (Anexo I).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.

4.2. Mestrado

4.2.1. Local da prova: Sala do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (Próximo ao setor de produção animal) Campus de Ciências Agrárias da UNIVASF, localizado na Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina, PE, Brasil.

4.2.2. Candidatos que residam a uma distância superior a 400 km de Petrolina, poderão, após o deferimento das inscrições, entrar em contato com a coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal para ver a possibilidade da prova ser realizada fora da UNIVASF, sob a supervisão de alguma coordenação de Curso de Graduação ou Pós-Graduação reconhecida pelo MEC, para candidatos residentes no Brasil. Candidatos estrangeiros poderão realizar as provas sob supervisão da embaixada brasileira no país onde residem.

4.2.3. O processo seletivo constará de prova escrita e análise e avaliação de Currículo:

4.2.4. Da Prova escrita:

4.2.4.1. A prova escrita será realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, 08h30, com tolerância máxima de 15 minutos para chegada do candidato.

4.2.4.2. Para a realização da prova, o candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.4.3. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será desclassificado.

4.2.4.4. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo esta de caráter eliminatória.

4.2.4.5. A prova escrita avaliará o conhecimento e a capacidade de reflexão dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

candidatos sobre artigo(s) científico(s) escrito(s) na língua inglesa relacionado(s) a linha de pesquisa pretendida, dentro da área do Curso. Será permitida consulta apenas a dicionário inglês-português ou a dicionário de inglês, sendo vedado o uso de quaisquer equipamentos eletroeletrônicos, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo. A prova escrita valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.4.6. Serão submetidos à análise de currículo, exclusivamente, os candidatos aprovados na prova escrita.

4.2.5. *Da Análise do currículo:*

4.2.5.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios do ato da inscrição.

4.2.5.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo II deste Edital.

4.2.5.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.2.5.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo II deste Edital.

4.2.5.5. A análise de Currículo Lattes do CNPq, conforme Anexo II, valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.5.6. A nota do currículo terá caráter classificatório

4.2.6. *Da classificação:*

4.2.6.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 5,0 (cinco) para a prova escrita e peso 5,0 (cinco) para o currículo.

4.2.6.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota na prova escrita; c) maior coeficiente de rendimento escolar (CRE) na graduação. Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

4.2.6.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGCA e o candidato deverá participar do edital do PPGCA para concessão de bolsas fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2.6.4. O edital do PPGCA para concessão de bolsas da CAPES será lançado na página do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>) e na página da Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF (<http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais>) após o lançamento do presente edital.

4.2.6.5. O candidato que não participar do edital de bolsas mencionado nos itens 4.2.6.3 e 4.2.6.4, não terá o direito de concorrer bolsas de estudos fomentadas pela CAPES, se estas forem disponibilizadas.

4.2.6.6. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

4.3. Doutorado

4.3.1. O processo seletivo constará de avaliação de *Proposta simples do projeto de tese* e avaliação de *Currículo*:

4.3.2. Da avaliação da proposta simples do projeto de tese:

4.3.3. Serão considerados os seguintes pontos na avaliação do projeto:

4.3.3.1. Aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, qualidade e originalidade do projeto, avanço esperado em relação ao estado da arte e efetividade da metodologia proposta.

4.3.3.2. Cronograma para execução do projeto

4.3.3.3. Orçamento disponível para execução do projeto

4.3.3.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.

4.3.3.5. Coerência e experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.

4.3.4. Da Análise do currículo:

Serão considerados os mesmos critérios dispostos no item 4.2.5 e em seus subitens (de 4.2.5.1 a 4.2.5.6)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

4.3.5. Da classificação:

4.3.5.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 5,0 (cinco) para a avaliação de projeto e peso 5,0 (cinco) para o currículo.

4.3.5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota avaliação de projeto; c) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação e pós-graduação. Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

4.3.5.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGCA e o candidato deverá participar do edital do PPGCA para concessão de bolsas fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.3.5.4. O edital do PPGCA para concessão de bolsas da CAPES será lançado na página do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>) e na página da Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF (<http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais>) após o lançamento do presente edital.

4.3.5.5. O candidato que não participar do edital de bolsas mencionado no item 4.3.5.3 e 4.3.5.4, não terá o direito de concorrer bolsas de estudos fomentadas pela CAPES, se estas forem disponibilizadas.

4.3.5.6. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.

5.2. Os candidatos terão até 48 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação por email aos candidatos e no endereço eletrônico do PPGCA (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>), [conforme o cronograma \(Anexo I\).](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

5.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA conforme o cronograma (Anexo I).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgca@univasf.edu.br
- b) O período de matrícula será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.
- c) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado ou Doutorado.
- d) O PPGCA não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos candidatos.
- e) A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais.
- f) A disponibilidade do docente do Programa de Pós-Graduação em orientar o candidato (informada na Carta de Aceite de Orientação) não se caracteriza como garantia de que o candidato será orientado pelo referido docente. A confirmação da orientação respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas para orientação por docente, e será informada na página do PPGCA após a divulgação do resultado final da Seleção. Entre os aprovados, caso a quantidade de interessados em um dado orientador (verificada na Carta de Aceite de Orientação) seja maior que o número de vagas de orientação disponibilizadas pelo docente, o candidato deverá ser automaticamente realocado para outro orientador com disponibilidade de orientação.
- g) O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- h) Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

i) Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (**anexo V**) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

Petrolina-PE, 01 de dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

ANEXO I
Cronograma

PERÍODO	ETAPA
12/12/2019 a 31/01/2020	Inscrições no Processo Seletivo Discente 2020.1
Até as 17:00h do dia 04/02/2020	Resultado do deferimento das inscrições
Até as 17:00h do dia 06/02/2020	Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições
Até as 17:00h do dia 08/02/2020	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições
10/02/2020	Realização da prova escrita (Mestrado)
Até as 17:00h do dia 18/02/2020	Divulgação do resultado parcial da seleção
Até as 17:00 do dia 20/02/2020	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção
21/02/2020	Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da seleção
Até as 17:00 do dia 28/02/2020	Divulgação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

ANEXO II (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos	2,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	8,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

*Para periódicos que não estão listados no Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento Zootecnia / Recursos Pesqueiros, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico. Periódicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

Doutorado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	4,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	8,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

*Para periódicos que não estão listados no Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>).

Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento Zootecnia / Recursos Pesqueiros, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periódicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845
www.univasf.edu.br / e-mail: cpgca@univasf.edu.br

NOME COMPLETO: _____

Identidade (nº)/Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____
Se estrangeiro(a) residente no Brasi RNE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ - _____ Celular () 9

E-mail: _____

Nível de Qualificação pretendido:

Mestrado Doutorado Especialização com ênfase
em _____ Residência em _____

Está matriculado em algum curso de pós-graduação na UNIVASF seja ele *Stricto* ou *Lato Sensu*?

SIM NÃO Qual curso? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Petrolina, _____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Informo à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____

_____, inscrito (a) do CPF _____, no curso de _____, com o projeto intitulado _____

_____. Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, ____ de _____ de _____

Prof. Dr. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

ANEXO V

TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido
por _____, residente a ____
_____, no ato
desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de
todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de
vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao
qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada.
Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer
eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados
a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro
contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima
qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de _____ em
Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de
responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de
todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a
respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra
acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo
isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que
caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes
pessoais.

3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o
presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que
venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por
acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em

_____ regido pelo Edital nº
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato